



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **PAUTA DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL**

De ordem do Auditor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Rafael de Medeiros Espínola, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionadas ficam CITADAS da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria e INTIMADAS para sessão de instrução e julgamento que será realizada presencialmente, na terça-feira, **dia 05 de novembro de 2024, às 15h**, no Plenário do T.J.D./RJ, sito na Rua do Acre, nº 47 – 7º andar - Rio de Janeiro - RJ.

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>01) Proc.: nº<br/>375/24:</b> | GOYTACAZ FC – DENÚNCIA DECORRENTE DO PROCEDIMENTO INQUÉRITO 186/2024   |
| <b>Denunciante:</b>              | <b>Procuradoria</b>  |
| <b>Denunciado(s):</b>            | <b>SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA</b> , Presidente do GOYTACAZ FC, inciso no art. 220-A, INCISO I do CBJD.<br><b>CRISTIANO JOSÉ SAMPAIO</b> , Diretor Jurídico do GOYTACAZ FC, inciso no art. 220-A, INCISO I do CBJD.<br><b>RODOLFO LATERÇA DE ALMEIDA</b> , Ex Vice Presidente do Conselho Deliberativo do GOYTACAZ FC, inciso no art. 220-A, INCISO I e II, 243-A e 258 todos do CBJD.<br><b>GOYTACAZ FC</b> , Associação, inciso no art. 258-D do CBJD. |
| <b>Relator:</b>                  | Dr. ERICK DA SILVA REGIS   |

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>02) Proc.: nº<br/>376/24:</b> | AA CARAPEBUS x SERRA MACAENSE FC – CAMPEONATO ESTADUAL – SÉRIE B2 – PROFISSIONAL - 17/10/24                 |
| <b>Denunciante:</b>              | <b>Procuradoria</b>   |
| <b>Denunciado(s):</b>            | <b>MAX DOUGLAS GOMES TAVARES</b> , Massagista do AA CARAPEBUS, inciso no art. 258 § 2º , INCISO II do CBJD. |
| <b>Relator:</b>                  | Dr. SERGIO HENRIQUE SILVA AGUIAR  |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>03) Proc.: nº<br/>377/24:</b> | FC RIO DE JANEIRO x NITEROENSE FC – CAMPEONATO<br>ESTADUAL – SÉRIE B2 –PROFISSIONAL – 17/10/24                              |
| <b>Denunciante:</b>              | <b>Procuradoria</b>   |
| <b>Denunciado(s):</b>            | <b>WENDEL PEDRA CALDEIRA</b> , Atleta do FC RIO DE JANEIRO,<br>incurso no art. 254-A § 1º, INCISO I, II e 257 § 1ª do CBJD. |
| <b>Relator:</b>                  | Dr. LUIS CLAUDIO AMARAL   |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>04) Proc.: nº<br/>378/24:</b> | SERRA MACAENSE FC x BARRA MANSA – CAMPEONATO<br>ESTADUAL – SÉRIE B2- PROFISSIONAL– 14/10/24                          |
| <b>Denunciante:</b>              | <b>Procuradoria</b>  |
| <b>Denunciado(s):</b>            | <b>DIEGO FARIA MANÃES DA CONCEIÇÃO</b> , Atleta do SERRA<br>MACAENSE FC, incurso no art. 254 § 1º INCISO II do CBJD. |
| <b>Relator:</b>                  | Dr. GUSTAVO CARDOSO TOSTES   |

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

  
Michele Bernardo  
Secretária Adjunta do TJD/RJ